



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

ok

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 01/02/2021 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2020, por esta municipalidade à entidade **LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 48.354.872/0001-84, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº732, Nova Santana, CEP 19.807-130, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2020.

O **LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959, que tem por finalidade, conforme o artigo 3º de seu Estatuto Social, o acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, em regime interno, proporcionando-lhes atividades ocupacionais adequadas, assistência nas áreas: moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e integração social.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2020, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal do Idoso o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do imposto de Renda de Terceiros através de doações as entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho (Extra Orçamentário)	Data de Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
993/2020	15/04/2020	30.000,00	FMI/Tesouro
	Total	30.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido o valor de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) relativo a rendimento de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor total do repasse, portanto não houve devolução.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Fundo Municipal do Idoso desta municipalidade, devidamente autorizado pela Lei Federal 12.213 de 20/01/2010 regulamentado pela Lei Municipal 5.658 de 06/06/2012.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 01/2020, assinado em 06/04/2020 pelo Conselho Municipal do Idoso. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2020.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O Termo de Colaboração tem por objeto garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através de Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável a servidora Sonia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Marly Mizuta Nishikawa – CPF 202.796.209-34, Sônia de Lourdes Miotto Spada – CPF 257.306.388-76 e Maria de Oliveira Paiva – CPF 126.516.878-47.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados Através de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2020 à referida Entidade.

Assis, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90